Edital de Ingresso aos Cursos de Graduação Presenciais Uniube 2027.1

RETIFICADO EM 30/09/2026

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para ingresso **nos Cursos de Graduação Presenciais da Uniube, nos Cursos de Graduação Presencial da FacMais – Faculdade Mais de Ituiutaba** e **nos Cursos de Graduação Presencial da Faculdade ITH Goiânia, Instituto Helth – ITH Eireli,** por meio dos seguintes processos seletivos: **Vestibular *On-line* Presencial, Ingresso ENEM Presencial, Segunda Graduação Presencial e Transferência Externa Presencial**. As vagas destinam-se ao ingresso no primeiro semestre de 2027, conforme descrito neste Edital.

1. Das Disposições Gerais

1.1 Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo para ingresso no Ensino Superior.

1.2 A Uniube atua como instituição organizadora do processo seletivo para as vagas dos Cursos Presenciais da FacMais e também para as vagas dos Cursos Presenciais do ITH, nos termos de instrumento jurídico firmado entre as instituições.

Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior ou curso equivalente, e apenas esses poderão se inscrever como Segunda Graduação.

1.3 Os candidatos que estejam matriculados em outras instituições do Sistema de Ensino Superior Brasileiro que possuam vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem até o 2° semestre de 2026 ou se encontrem com a matrícula trancada validamente, poderão se inscrever no processo seletivo como Transferência Externa.

1.4 A inscrição no processo permite à Uniube o contato com o candidato a fim de oferecer outras formas de matrícula e/ou condições comerciais, usando a nota obtida no processo.

1.5 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 Do Período

2.1.1 As inscrições para os processos **Vestibular On-line Presencial e Ingresso Enem Presencial de todas as Instituições de que trata este Edital têm início em 31de julho de 2026. Todas as inscrições e matrículas devem ser feitas até o dia 22 de fevereiro de 2027.** Por se tratar de processos seletivos de longa duração, essas datas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio, de acordo com eventuais mudanças no calendário acadêmico da Instituição.

2.2 Do Procedimento

2.2.1 O candidato brasileiro deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.

2.2.2 O candidato estrangeiro deverá encaminhar um *e-mail* para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por *e-mail* para que a inscrição possa ser efetivada.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher/indicar o curso pretendido e a cidade em que pretende fazer a graduação, de acordo com a disponibilidade de cursos ofertados neste Edital.

2.2.4 A inscrição no **Vestibular *On-line* Presencial** deverá ser feita na página da Uniube, no seguinte endereço digita **https://uniube.br/cursos/presencial/graduacao**. Após indicar o curso e a cidade, a prova será disponibilizada ao candidato. O *link* da prova também ficará disponível na Área do Candidato e será encaminhado para o *e-mail* do candidato.

2.2.5 A inscrição no **Ingresso Enem Presencial** deverá ser feita na página da Uniube, no seguinte endereço digital **https://uniube.br/cursos/presencial/graduacao**. Além do curso e cidade, o candidato deverá indicar, ao se inscrever, o ano em que realizou a prova do ENEM, de 2015 a 2025.

2.2.6 A inscrição para ingresso como **Segunda Graduação Presencial** deverá ser feita na página da Uniube, no seguinte endereço digital **https://uniube.br/cursos/presencial/graduacao**, com a inserção da documentação solicitada para validação da graduação já realizada, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

2.2.7 A inscrição para ingresso por **Transferência Externa Presencial** deverá ser feita na página da Uniube, no seguinte endereço digital **https://uniube.br/cursos/presencial/graduacao**. Além do curso e cidade, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição/matrícula.

2.2.8 A inscrição, para qualquer um dos processos seletivos, será feita exclusivamente pela *internet* como indicado nos itens de 2.2.1 a 2.2.7. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.9 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, telefone ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

2.2.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, seu envio através da *Internet* no endereço www.uniube.br, implicará a não efetivação da inscrição.

2.3 Taxa

2.3.1 Não há taxa de inscrição para os processos seletivos dos quais trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

2.4.1 As pessoas com deficiência, permanente ou temporária, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicá-la no formulário de inscrição e procurar a Instituição para informações referentes à deficiência e/ou necessidades.

3 Dos Cursos e das Vagas

3.1 Vagas, duração dos cursos e situação legal

3.1.1 Os cursos de graduação superior ofertados, as vagas destinadas, o turno de funcionamento, a duração e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo 1** deste Edital. Essas informações, por se tratar de um processo de longa duração, estão sujeitas a mudanças e a atualizações, sem aviso prévio.

3.2 Funcionamento dos cursos

3.2.1 Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas dos cursos estão descritos no quadro do **Anexo 1** deste Edital.

3.2.2 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias acadêmicas. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

3.2.3 As aulas presenciais dos cursos ofertados pela Uniube em Uberaba serão ministradas nas dependências do *Campus* Aeroporto, na Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário, em Uberaba-MG, ou no Campus Centro, na Avenida Guilherme Ferreira, n. 217, Centro, ou ainda em ambientes profissionais próprios e conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer digitalmente por meio de soluções digitais.

3.2.4 As aulas presenciais dos cursos ofertados pela Uniube em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro e no Campus Vila Gávea, Avenida Paulo Gracindo, s/n, Villa Gávea, Uberlândia-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer digitalmente por meio de soluções digitais.

3.2.5 As aulas dos cursos ofertados pela Facmais serão ministradas serão ministradas na Av. Gov. José de Magalhães Pinto, 1397, Universitário, Ituiutaba-MG, ou ainda em ambientes profissionais próprios e conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer digitalmente por meio de soluções digitais.

3.2.6 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Faculdade ITH Goiânia, Alameda dos Buritis, 485, St. Oeste, Goiânia, GO, Goiânia, GO, ou ainda em ambientes profissionais próprios e conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer digitalmente por meio de soluções digitais.

3.2.7 O "Curso Matutino" será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

3.2.8 O "Curso Vespertino" será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.2.9 O "Curso Noturno" será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.2.10 O "Curso Integral" será ministrado nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ter aulas práticas e/ou estágios em quaisquer desses turnos.

3.2.11 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

3.2.12 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições próprias e conveniadas com as Instituições de que trata este Edital, e poderão ser ministradas em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de prática de estágio.

3.2.13 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

3.2.14 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

3.2.15 Os cursos de Graduação, exceto o curso de Medicina, poderão ter oferta da carga horária na modalidade digital, conforme autorizado pelo Ministério da Educação.

4. Das Provas, das Validações e das Convocações para Matrícula

4.1 Vestibular *On-line* Presencial

4.1.1 O **Vestibular *On-line*** é aquele processo seletivo em que o candidato faz, como o próprio nome diz, de forma *on-line*, uma prova contendo uma redação.

4.1.2 O candidato, após finalizar sua inscrição, terá disponível na página de inscrição o *link* para realização da prova. Ao acessar o *link* da prova encaminhado por *e-mail*, o candidato terá 2h (duas horas) para a realização da prova on-line.

4.1.3 A prova consiste de uma redação dissertativa argumentativa que deve ser escrita em norma culta da língua portuguesa e ter no mínimo 400 caracteres. A prova terá valor de 100 (cem) pontos.

4.1.4 O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado média de 40 (quarenta) pontos na prova realizada.

4.1.5 A redação será avaliada por Banca avaliadora determinada pela Instituição, obedecendo os critérios a seguir:
a) Domínio da norma culta da língua portuguesa;
b) Adequação ao tipo de texto;
c) Coerência textual;
d) Conhecimentos linguísticos e uso de recursos coesivos;
e) Adequação ao tema e presença de repertório sociocultural.

4.1.6 A redação poderá ter atribuída nota zero se:
a) não atender à proposta solicitada;
b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
c) contiver impropérios ou partes desconectadas do proposto;
d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e
f) tiver menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

4.1.7 A convocação dos aprovados, para matrícula, acontecerá em 1 (um) dia útil após a realização da prova. A partir da convocação, o candidato poderá efetuar a matrícula.

4.1.8 Não há revisão de prova.

4.1.9 Em caso de eliminação por nota mínima, o candidato poderá refazer a prova. Para tanto, deverá acessar a Área do Candidato, realizar novamente a inscrição e a prova.

4.2 Ingresso Enem Presencial

4.2.1 O **Ingresso Enem** é o processo seletivo em que o candidato usa a nota que obteve no Enem para ingressar no curso superior. Ao se inscrever, o candidato indica o ano Enem que deseja usar e realiza sua matrícula. A nota é posteriormente validada.

4.2.2 O candidato inscrito será considerado convocado para matrícula se tiver:
a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
b) obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos distribuídos.

4.2.3 A convocação para matrícula dos aprovados acontecerá após a realização da inscrição, mas a validade do processo fica condicionada à validação da nota Enem.

4.2.4 As notas referidas no item 4.2.2 serão validadas pelo Cedae (Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP).

4.2.5 Em caso de a nota inserida não corresponder a uma nota válida, o candidato será encaminhado ao processo *on-line* e deverá fazer a prova como indicado pelas comunicações recebidas ao longo do processo.

4.3 Segunda Graduação Presencial

4.3.1 A **Segunda Graduação** é o processo seletivo em que o candidato, para se inscrever, deve já possuir um curso superior.

4.3.2 O candidato, ao se inscrever, deverá anexar a cópia do diploma do curso de graduação realizado e inserir as demais informações solicitadas na ficha de inscrição. Caso deseje realizar aproveitamento, é necessária a inserção do Histórico Escolar da Graduação anterior.

4.3.3 O candidato será convocado para matrícula. A validação e a aprovação da documentação encaminhada acontecerão posteriormente, exceto para os cursos de segunda licenciatura.

4.3.4 Em caso de não comprovação de Curso Superior, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato poderá enviar novamente. E não havendo comprovação, deverá validar seu ingresso por meio de outro processo seletivo válido.

4.4 Transferência Externa Presencial

4.4.1 A **Transferência Externa** é o processo para quem já cursa uma graduação em outra Instituição de Ensino Superior e deseja se transferir para a Uniube.

4.4.2 O candidato, ao se inscrever e/ou matricular, deverá encaminhar o Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição. Caso deseje realizar aproveitamento de disciplina, é necessária a inserção do Histórico Escolar da Graduação em curso na Instituição de origem.

4.4.3 O candidato será convocado para matrícula, ficando essa sempre sujeita a cancelamento, caso não tenham sido ou sejam comprovadas as informações necessárias referentes à instituição de origem e ao vínculo com essa instituição, indicadas no formulário de inscrição.

4.4.4 Em caso de não comprovação de Curso Superior ativo em curso ou trancamento válido, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato poderá

enviar novamente. E não havendo comprovação, deverá validar seu ingresso por meio de outro processo seletivo válido.

5 Da Validade dos Processos, das Normas de Acesso e da Matrícula

5.1 Os processos seletivos **Vestibular *On-line*, Ingresso ENEM Presencial, Segunda Graduação Presencial e Transferência Externa Presencial** são válidos para ingresso no primeiro semestre de 2027 nas Instituições de que trata este Edital. A opção pelo ano/semestre de ingresso deve ser feita pelo candidato no ato da inscrição.

5.2 O preenchimento das vagas previstas em cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de convocação. Feita a convocação para matrícula, a vaga fica garantida para matrícula, sempre considerando a disponibilidade e a data máxima de matrícula para cada semestre.

5.3 Os convocados deverão, na Área do Candidato, acessar o link/botão **"Quero me matricular".** A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão do boleto e de anexação dos documentos obrigatórios para matrícula.

5.4 Em caso de dúvidas, os convocados deverão se dirigir ao CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, nos seguintes endereços:

Ituiutaba-MG	FacMais – Unidade Ituiutaba	Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397. Universitário
Goiânia_GO	Faculdade ITH	Alameda dos Buritis, 485 - Setor Oeste
Uberaba-MG	Uniube – *Campus* Aeroporto	Avenida Nenê Sabino, 1.801. Bairro Universitário, Bloco F.
Uberlândia-MG	Uniube – *Campus* Via Centro	Avenida Afonso Pena, 1.177, Centro.
Uberlândia-MG	Uniube – *Campus* Vila Gávea	Av. Paulo Gracindo, 951. Gávea.

5.5 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube, FacMais ou ITH.

5.6 A Universidade de Uberaba se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

5.7 Não sendo mantida a oferta de algum curso/*campus*, poderá o aluno transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga; transferir-se para outro polo ou núcleo onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga; ou desistir da matrícula.

5.8 O valor publicado dos cursos é o valor referente ao ano letivo de 2026. Os valores sofrem ajuste anual, de acordo com a Lei, desse modo o valor anunciado sofrerá ajuste para o ano seguinte.

5.9 Os processos de que trata este Edital podem ainda dispor de programas de bolsas e de descontos. Para mais informações, consulte regulamentos disponíveis em https://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos/graduacao-presencial-uberaba e http://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos/graduacao-presencial-uberlandia

6 Das Disposições Finais

6.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br e poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

6.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular uma inscrição ou matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na comprovação de informações ou descritas nos itens **1.1**, **1.3** e **1.4** nas provas e/ou nos documentos apresentados no processo de matrícula.

6.3 Conforme item 5.6, a oferta de cursos pode sofrer alterações, sem aviso prévio, considerando as necessidade e/ou demandas da Instituição.

6.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

6.5 Os dados pessoais fornecidos serão usados exclusivamente para fins administrativos, acadêmicos e comerciais na Instituição, conforme Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.6 Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Uniube.

6.7 O Anexo, com as vagas, turnos, situação legal dos cursos ofertados, conforme item 3.1.1, é parte integrante deste Edital.

Uberaba-MG, 30 de setembro de 2026.

Maria Cecília Palmério Toubes
Vice-Reitora – Uniube

Anexo – Cursos, vagas, turnos de funcionamento e situação legal, observadas as disposições contidas no item 3.1.1 (turnos de funcionamento)

UNIUBE – CURSOS OFERTADOS EM UBERABA (MG)

Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
AGRONOMIA	Matutino	10 semestres	50	Autorizado. Resolução Conselho Uniube 190/23 de 31/10/2023
AGRONOMIA	Noturno	10 semestres	50	
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Noturno	5 semestres	40	Renovação de reconhecimento– Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
MEDICINA VETERINÁRIA	Noturno	10 semestres	40	
ZOOTECNIA	Matutino	10 semestres	40	Autorizado. Resolução 190 de 31/10/2023.
ZOOTECNIA	Noturno	10 semestres	40	

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
BIOMEDICINA	Noturno	8 semestres	40	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 075 de 12/05/2026.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Matutino	8 semestres	60	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021). Renovação de reconhecimento. Portaria nº 153, de 21/06/2023 (DOU 22/06/2023)
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	8 semestres	40	
ENFERMAGEM	Matutino	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
ENFERMAGEM	Noturno	10 semestres	50	
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Noturno	5 semestres	30	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155/2025 de 15 de outubro de 2025
FARMÁCIA	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
FISIOTERAPIA	Noturno	10 semestres	35	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
ODONTOLOGIA	Integral	8 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
ODONTOLOGIA	Noturno	8 semestres	60	
PSICOLOGIA	Matutino	10 semestres	60	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
PSICOLOGIA	Noturno	10 semestres	60	

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
ADMINISTRAÇÃO	Matutino	8 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES nº 387, de 13/08/2024 (DOU 14/08/2024)
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	8 semestres	60	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	8 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).
DIREITO	Matutino	10 semestres	60	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES nº 387, de 13/08/2024 (DOU 14/08/2024)
DIREITO	Noturno	10 semestres	60	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno	4 semestres	30	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 401, de 24/06/2025 (DOU 25/06/2025)
GESTÃO FINANCEIRA	Noturno	4 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).
LOGÍSTICA	Noturno	4 semestres	30	Reconhecido. Portaria nº 564, de 08/06/2021 (DOU 11/06/2021)

Área de Educação

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
PEDAGOGIA (Licenciatura)	Noturno	8 semestres	50	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
ARQUITETURA E URBANISMO	Vespertino	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
ARQUITETURA E URBANISMO	Noturno	10 semestres	30	
DESIGN DE INTERIORES	Noturno	5 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)

ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
ENGENHARIA QUÍMICA	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 623 de 15/09/2025 (DOU 16/09/2025)
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Noturno	10 semestres	30	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 828 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Noturno	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 324, de 29/08/2023 (DOU 30/08/2023)

Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	5 semestres	50	Reconhecido. Portaria SERES_MEC nº 201, 11/07/2023 (DOU 12/07/2023)
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Noturno	8 semestres	40	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031 de 04/07/2019.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	8 semestres	50	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS	Noturno	5 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 115 de 25/04/2024
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Noturno	10 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155 de 15/10/2025

UNIUBE – CURSOS OFERTADOS EM UBERLÂNDIA (MG)

Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária (Campus Vila Gávea)

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
AGRONOMIA	Matutino	10 semestres	50	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube 190 de 31/10/2023
AGRONOMIA	Noturno	10 semestres	50	
MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	10 semestres	50	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
MEDICINA VETERINÁRIA	Noturno	10 semestres	50	

Área de Negócios, Administração e Direito (Campus Via Centro)

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	8 semestres	50	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 1471 de 03/12/2021 (DOU 06/12/2021)
ADMINISTRAÇÃO	Matutino	8 semestres	50	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	8 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube 128 de 29/09/2021
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Matutino	8 semestres	40	
DIREITO	Matutino	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 949 de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021)
DIREITO	Noturno	10 semestres	40	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno	4 semestres	40	Autorizado. Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
GESTÃO FINANCEIRA	Noturno	4 semestres	40	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 401, de 24/06/2025 (DOU 25/06/2025)
LOGÍSTICA	Noturno	4 semestres	40	Autorizado. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).

Área de Saúde e Bem-estar (Campus Vila Gávea)

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
BIOMEDICINA	Matutino	8 semestres	40	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.
BIOMEDICINA	Noturno	8 semestres	40	
EDUCAÇÃO FÍSICA	Matutino	8 semestres	40	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	8 semestres	40	
FARMÁCIA	Matutino	10 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 197 de 12/12/2025.
FARMÁCIA	Noturno	10 semestres	30	
FISIOTERAPIA	Matutino	10 semestres	40	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031 de 04/07/2019.
FISIOTERAPIA	Noturno	10 semestres	40	
FONOAUDIOLOGIA	Matutino	8 semestres	40	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Unibue nº 031 de 04/07/2019.
FONOAUDIOLOGIA	Noturno	8 semestres	40	
NUTRIÇÃO	Matutino	8 semestres	40	Autorizado. Resolução Conselho Universitário nº 031 de 04/07/2019.
NUTRIÇÃO	Noturno	8 semestres	40	
PSICOLOGIA	Matutino	10 semestres	40	Autorizado. Portaria MEC nº 1755, de 08/12/2021 (DOU 10/12/2021).
PSICOLOGIA	Noturno	10 semestres	50	

Área de Engenharia, Produção e Construção (Campus Via Centro)

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES/MEC nº 624, de 15/09/2025 (DOU 16/09/2025)
ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	10 semestres	40	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES/MEC nº 561, de 22/08/2025 (DOU 25/08/2025)
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Matutino	10 semestres	40	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 561, de 22/08/2025 (DOU 25/08/2025)
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Noturno	10 semestres	40	
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Noturno	10 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube n.º 57 de 07/05/2021

Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (Campus Via Centro)

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Matutino	5 semestres	40	Reconhecido. Portaria SERES_MEC nº 675, 30/09/2025 (01/10/2025)
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	5 semestres	30	
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Matutino	8 semestres	40	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Noturno	8 semestres	40	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Matutino	8 semestres	40	Reconhecido. Portaria SERES_MEC nº 675, 30/09/2025 (01/10/2025)
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Noturno	8 semestres	40	
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS	Noturno	5 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 115/24 de 25/04/2024
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Noturno	10 semestres	30	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE Nº 156 de 15/10/2025

Áreas Ofertadas (Classificação conforme Portaria nº 565, de 1º de julho de 2020), exceto para o curso de Psicologia.

FACMAIS – CURSOS OFERTADOS EM ITUIUTABA (MG)

Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
MEDICINA VETERINÁRIA	Noturno	10 semestres	60	Autorizado. Portaria SERES_MEC nº 281, de 30 de setembro de 2020 (02/10/2020)

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	8 semestres	60	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 615 de 13 de novembro de 2024 (14/11/2024)
ENFERMAGEM	Noturno	10 semestres	50	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 41 de 29/01/2025(30/01/2025)
FARMÁCIA	Noturno	10 semestres	50	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 41 de 29/01/2025 (30/01/2025)
NUTRIÇÃO	Noturno	8 semestres	60	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 840, de 17 de novembro de 2025 (18/11/2025)
ODONTOLOGIA	Noturno	10 semestres	60	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 79 de 20/02/2025 (21/02/2025)
PSICOLOGIA	Noturno	8 semestres	60	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 79 de 01/04/20 (04/04/2020)

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	8 semestres	50	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 386 de 13 de agosto de 2024 (14/08/2024)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	8 semestres	50	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES/MEC nº 379 de 08 de agosto de 2024 (09/08/2024)
DIREITO	Noturno	10 semestres	80	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 41 de 29/01/2025, publicada no DOU em 30/01/2025 (Reconhecimento)

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal

ENGENHARIA CIVIL	Noturno	10 semestres	80	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 41 de 29/01/2025 (30/01/2025)

ITH – CURSOS OFERTADOS EM GOIÂNIA (GO)

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
ADMINISTRAÇÃO	Matutino	8 semestres	35	Autorizado. PORTARIA MEC N° 728, DE 17 de dezembro de 2024.
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	8 semestres	35	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Matutino	8 semestres	35	Autorizado. PORTARIA N° 728, DE 17 de dezembro de 2024.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	8 semestres	35	

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Duração	Semestre/ Vagas	Situação legal
BIOMEDICINA	Matutino	8 semestres	30	Autorizado. PORTARIA N° 8, DE 13 de janeiro de 2025.
BIOMEDICINA	Noturno	8 semestres	30	
ENFERMAGEM	Matutino	8 semestres	30	Autorizado. PORTARIA N° 8, DE 13 de janeiro de 2025.
ENFERMAGEM	Noturno	8 semestres	30	
FARMÁCIA	Matutino	10 semestres	30	Autorizado. PORTARIA N° 8, DE 13 de janeiro de 2025.
FARMÁCIA	Noturno	10 semestres	30	
GESTÃO HOSPITALAR	Matutino	10 semestres	30	Autorizado. PORTARIA N° 8, DE 23 de agosto de 2025.
GESTÃO HOSPITALAR	Noturno	10 semestres	30	
NUTRIÇÃO	Matutino	8 semestres	30	Autorizado. PORTARIA N° 51, DE 11 de fevereiro de 2025.
NUTRIÇÃO	Noturno	8 semestres	30	
PSICOLOGIA	Matutino	10 semestres	30	Autorizado. PORTARIA N° 178, DE 24 de março de 2025.
PSICOLOGIA	Noturno	10 semestres	30	

Anexo 3 – Documentos necessários para a matrícula

- Histórico Escolar do Ensino Médio (ORIGINAL);
- Histórico do Ensino Superior, se Segunda Graduação ou Transferência;
- Carteira de Identidade – RG com CPF, (ORIGINAL);
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (ORIGINAL);
- Comprovante de quitação de Serviço Militar ou dispensa para candidatos brasileiros (ORIGINAL);
- Uma foto 3x4, atual;

- Certidão de Nascimento ou Casamento (ORIGINAL);
- Cartão de vacinação atualizado (só para candidatos de cursos da área da saúde (ORIGINAL);
- Comprovante de residência;
- Documento de identificação civil do responsável legal, preferencialmente o RG e CPF; para candidatos menores de 18 anos.